



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## ATA DE JULGAMENTO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 PROCESSO N.º 003545/2023

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três, às 09h00min, reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação - CPL, composta pelos membros: Sr. Roberto Selia – Presidente, Sr. Jarmes Gasparini Junior e a Sr. João Victor Oliveira Furtado - membros, nomeada através da Portaria nº 3.049/2023, de 03 de janeiro de 2023, para realizar os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 001/2023**, cujo objeto é a **Credenciamento de leiloeiros oficiais para realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis para a Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES**, conforme Processo Administrativo nº 003545/2023. Entre os leiloeiros que tiveram acesso ao edital através do site do município, apenas 14 (quatorze) leiloeiros manifestaram interesse na participação, a qual passo a declinar: **Caroline de Sousa Ribas**, CPF 224.335.748-89, não esteve representada no certame, sendo que a documentação foi enviada pelos correios, **Marcus Allain de Oliveira Barbosa**, CPF 326.502.802-04, não esteve representado no certame, sendo que a documentação foi enviada pelos correios, **Ronald de Freitas Moreira**, CPF 927.120.456-53, não esteve representado no certame, sendo que a documentação foi enviada pelos correios, **Sandra de Fátima Santos**, CPF 830.154.696-49, não esteve representada no certame, sendo que a documentação foi enviada pelos correios, **Sergio de Paula Pereira**, CPF 450.780.687-91, não esteve representada no certame, sendo que a documentação foi enviada pelos correios, **Gabriel Fardin Pereira**, CPF 057.573.187-75, não esteve representada no certame, sendo que a documentação foi enviada pelos correios, **Ruam Carlos Chaves Gotardo**, CPF 163.053.507-95, não esteve representada no certame, sendo que a documentação foi enviada pelos correios, **Jonas Gabriel Antunes Moreira**, CPF 065.132.226-05, não esteve representada no certame, sendo que a documentação foi enviada pelos correios, **Pâmela e Souza Alves**, CPF 145.758.946-05, não esteve representada no certame, sendo que a documentação foi enviada pelos correios, **Fernando Caetano Moreira Filho**, CPF 039.167.186-30, não esteve representada no certame, sendo que a documentação foi enviada pelos correios, **Ayrton de Souza Porto Filho**, CPF 543.843.387-91, não esteve representada no certame, sendo que a documentação foi enviada pelos correios, **Brenno de Figueiredo Porto**, CPF 123.706.937-10, não esteve representada no certame, sendo que a documentação foi enviada pelos correios, **Renan Neris da Silva**, CPF 132.527.687-12, não esteve representada no certame, sendo que a documentação foi enviada pelos correios e **Alex Willian Hoppe**, CPF 043.915.679-38, não esteve representada no certame, sendo que a documentação foi enviada pelos correios.

Em seguida o presidente recebeu os envelopes: N.º 01 – “Habilitação (Documentação)”, passou para a comissão, que verificou e rubricou os lacres dos envelopes. Conferidos e rubricados foi aberto o envelope nº 01 – “Habilitação”. A comissão analisou a documentação de todos os leiloeiros, e por unanimidade dos seus membros decidiu por **INABILITAR** os leiloeiros **Alex Willian Hoppe**, CPF 043.915.679-38, **Sandra de Fátima Santos**, CPF 830.154.696-49, **Ronald de Freitas Moreira**, CPF 927.120.456-53, **Fernando Caetano Moreira Filho**, CPF 039.167.186-30, **Jonas Gabriel Antunes Moreira**, CPF 065.132.226-05 e **Pâmela e Souza Alves**, CPF 145.758.946-05, por não apresentarem a Prova de regularidade para com a fazenda Estadual e Municipal do local onde esteja registrada a matrícula do Leiloeiro, na forma da lei, conforme exigido no item 8.2.2 do edital de Credenciamento nº 001/2023.

Os leiloeiros **Caroline de Sousa Ribas**, CPF 224.335.748-89, **Marcus Allain de Oliveira Barbosa**, CPF 326.502.802-04, **Gabriel Fardin Pereira**, CPF 057.573.187-75, **Sergio de Paula Pereira**, CPF 450.780.687-91, **Ruam Carlos Chaves Gotardo**, CPF 163.053.507-95, **Ayrton de Souza Porto Filho**, CPF 543.843.387-91, **Brenno de Figueiredo Porto**, CPF 123.706.937-10, **Renan Neris da Silva**, CPF



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo      CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

132.527.687-12, atenderam todas as exigências do edital, apresentaram todos os documento de habilitação conforme exigido, sendo declarados **HABILITADOS**, por unanimidade dos seus membros da comissão.

Concluída a análise dos documentos de habilitação dos leiloeiros participantes, o presidente informou que o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site oficial do município, a ata do certame também será disponibilizada no site oficial e será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal Nº. 8.666/1993. Transcorrida a fase recursal, será definida a data do certame para a realização do sorteio e definição da classificação dos leiloeiros credenciados. Nada mais havendo a ser **tratado**, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão. Eu, **João Victor Oliveira Furtado**, secretariei a presente sessão.

  
**ROBERTO SELIA**  
Presidente da CPL

  
**JARMES GASPARINI JUNIOR**  
Membro da CPL

  
**JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO**  
Membro da CPL